



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO #EuAjudoquemAjuda

Entre

CTT – Correios de Portugal, S.A. – Sociedade Aberta , com sede na Av. D. João II, nº 13, em Lisboa, com o Capital Social de € 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa colectiva nº 500 077 568, neste ato devidamente representada pelo Senhor Dr. Miguel Salema Garção na qualidade de Diretor de Comunicação E Sustentabilidade.

e

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, contribuinte nº 500 745 749, com sede no Jardim 9 de abril, 1 a 5, 1249 – 083 Lisboa, e aqui representada por Susana Isabel Gonçalves Marques na qualidade de Secretária-Geral da Cruz Vermelha Portuguesa e adiante designada por CVP,

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente protocolo um donativo ao abrigo do mecenato social à Cruz Vermelha Portuguesa, através da campanha intitulada “Uma vida digna de postal” . Este donativo reverterá para a campanha #EuAjudoquemAjuda da CVP, criada no âmbito da resposta à pandemia COVID-19.
2. Todos os postais enviados revertem 50 cêntimos a favor da CVP, no período que decorre entre os dias 27 de Abril e 31 de maio 2020.

SEGUNDA

(Obrigações CVP)

1. A CVP obriga-se a:
 - a) A divulgar no site e redes sociais da CVP o presente protocolo.
 - b) Emitir recibo de donativo de acordo com o Estatuto dos Benefícios Fiscais,

TERCEIRA

(Obrigações dos CTT- Correios de Portugal S.A)

Os CTT- Correios de Portugal S.A, obrigam-se a assegurar a transferência do montante do donativo para o NIB 0010 0000 36319110001 74 da Cruz Vermelha Portuguesa , após o término da campanha.

QUARTA

(Boa Fé)

As partes declaram que o presente contrato corresponde à sua vontade real e que estando de boa fé, reciprocamente, se vinculam ao seu cumprimento.

Lisboa, 27 de abril de 2020,

Pelos CTT

Director de Comunicação e Sustentabilidade

Pela CVP

Cruz vermelha portuguesa


